



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados da
Semana Santa na Câmara Municipal e dá outras
providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Buriti** no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º. Decretar **PONTO FACULTATIVO** e Feriado na Câmara Municipal de Buriti:

- I – 16 de abril – Quarta Feira Santa (Ponto Facultativo)
- II – 17 de abril – Quinta Feira Santa (Ponto Facultativo)
- III – 18 de abril – Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- IV – 21 de abril – Tiradentes (Feriado Nacional)

Art. 2º. O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Buriti-MA, 15 de abril de 2025.

Cirlando Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68